

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.081, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a redução da carga horária de Servidor (a) e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Marmeleiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013, considerando a apresentação do Atestado Médico e Laudo do Médico do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da jornada da servidora **Karine Mocellin Grecco Ferreira**, matriculada sob o nº1670-5, da função de Enfermeira, junto ao Departamento de Saúde, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 18/08/2019, redução concedida anteriormente pela portaria nº 5.949, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito Municipal